DECRETO Nº. 021/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 238.550,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.550,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.122.0052.2.087.0000 – Manutenção das Atividades Adm da Aut Saúde	
Fonte de Recursos: 499 – Gestão do SUS	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	47.050,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	21.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
TOTAL.....	**238.550,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014, Fonte 499 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de janeiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Hélio Shindy Kissina
Diretor Presidente Interino - AMS